

EDITAL DE CONTRATAÇÃO – 01/2026	
1. Projeto:	Programa Pé no Futuro (Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP)
2. Objeto	1 - Contratação de 1 (um) profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto Federal do Acre (IFAC), Campus Rio Branco, localizado na cidade de Rio Branco - Acre.
3. Requisitos de qualificação e habilitação:	<p>Qualificação e Experiência Profissional:</p> <p>1 - AEE - Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Idade mínima: 18 anos. ● Qualificação de nível superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. ● Elaboração e Implementação do Plano de AEE (PAEE): Desenvolver, em colaboração com a equipe pedagógica e a família, um plano individualizado de atendimento educacional especializado, com metas e estratégias claras para o desenvolvimento do aluno. ● Suporte Comportamental e Regulação Emocional: Intervir proativamente para prevenir e manejar crises comportamentais decorrentes do TOD, aplicando técnicas de regulação emocional, auxiliando na adesão a regras e limites, e promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais. ● Apoio Pedagógico e Organizacional: Auxiliar o estudante com TDAH na organização de materiais, no planejamento de tarefas, na manutenção do foco e na compreensão de instruções, garantindo o acesso e a participação no conteúdo curricular. Adaptar materiais didáticos e estratégias de ensino conforme as necessidades do aluno com TEA e TDAH. ● Mediação Social e Comunicação: Facilitar a interação do estudante com colegas e professores, ensinando habilidades sociais e comunicativas. Promover o desenvolvimento da comunicação alternativa e aumentativa (CAA), se necessário, para o aluno com TEA. ● Desenvolvimento da Autonomia: Auxiliar o estudante no desenvolvimento de habilidades de vida diária e autonomia, sempre visando a independência e a participação ativa no ambiente escolar.

	<ul style="list-style-type: none"> ● Identificação e Organização de Recursos: Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a aprendizagem do aluno. ● Articulação com a Equipe Multiprofissional: Atuar em colaboração com a equipe escolar (professores, coordenadores) e, quando pertinente, com profissionais externos (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos) que acompanham o aluno, para garantir a coerência das intervenções. ● Monitoramento e Avaliação: Acompanhar o progresso do aluno, registrar as intervenções realizadas e avaliar a eficácia das estratégias adotadas, ajustando o PAEE conforme necessário. <p>2 - Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador); 3 - Enviar, OBRIGATORIAMENTE, Certidão Negativa da Receita Federal e documento de identificação: 3.1 - A certidão negativa deve ser emitida em https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cpf;</p>
4. Descrição do Serviço Prestado:	<p>1 - AAE - Pessoa Física:</p> <p>Apoio a todas as atividades presenciais do programa Pé no Futuro das seguintes formas:</p> <p>I - Necessidade de Suporte do AAE</p> <p>II - Mediação social, auxílio na comunicação, organização de rotinas e previsibilidade para reduzir ansiedade e comportamentos disruptivos.</p> <p>III - Intervenção imediata em crises comportamentais, aplicação de estratégias de regulação emocional, e auxílio na resolução de conflitos de forma estruturada.</p> <p>IV - Suporte na organização do material e do tempo, monitoramento constante para manutenção do foco, e auxílio na conclusão de atividades pedagógicas.</p> <p>V – Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).</p>
5. Local de atividade e número de vagas:	<p>a) Local da Seleção: Online</p> <p>b) Local de execução da atividade: Av. Brasil, 920, Xavier Maia, Rio Branco-AC (Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco).</p>

	<p>c) Vaga: 1 (uma) vaga para Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Pessoa Física.</p> <p>d) Formato: Presencial</p>
6. Período de execução das atividades:	<ul style="list-style-type: none"> • Período do serviço: 02 meses da Fase I do Programa Pé no Futuro, do dia 09/02/2026 a 19/03/2026. • Com possibilidade de prorrogação da atividade por mais 1 (um) mês, conforme necessidade. • De segunda a quinta-feira, no horário das 19h às 22h.
7. Remuneração:	<p>1 – Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 2.000,00 (bruto) por vaga – Pagamento através de RPA (Recibos de Pagamento Autônomo); • Período: 2 meses (com possibilidade de prorrogação do contrato por mais 1 (um) mês, conforme previsto no edital) • 12 horas semanais.
8. Link para inscrição:	https://docs.google.com/forms/d/14eVgC02jj3fJSVFQ4Ohd5s2Kzz6n4AmmN32I_Tpp95s/viewform?edit_requested=true
9. Documentos para Inscrição	<p>1 - AEE - Pessoa Física:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Documento de identificação válido com foto e CPF. b) Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital. <i>Exemplos de documentos comprobatórios: Diploma/certificado de conclusão de curso; declaração de conclusão de curso constante em histórico escolar (Ensino Médio ou Técnico); declaração de matrícula (para os estudantes do Ensino Técnico).</i> c) Documentos que atendam os critérios de pontuação da Análise Técnica Documental (item 10. deste edital) da respectiva vaga. <p>Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.</p>
10. Análise Técnica Documental - Critérios de pontuação	<p>1 – AEE - Pessoa Física: Pontuação máxima - 100 pontos</p> <p>Formação acadêmica</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Formação acadêmica (Obrigatória) b) Experiência em AEE com TEA em aulas (30 pontos); c) Experiência em AEE com TOD em aulas (30 pontos); d) Pós-Graduação em Psicopedagogia (20 pontos);

	e) Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) (20 pontos).
11. Seleção e classificação de candidatos:	<p>1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Regional do Programa Pé no Futuro junto ao IFAC.</p> <p>2 - A seleção será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no item 10. deste edital.</p> <p>3 - Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.</p> <p>4 - A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.</p> <p>a) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.</p> <p>b) Será considerado selecionado o candidato que obtiverem a maior pontuação final, limitado ao número de vaga.</p> <p>6 - Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade, persistindo, será considerado a ordem cronológica crescente de submissão da inscrição.</p> <p>7 – O candidato que não for selecionado para a vaga irá compor a lista de suplentes.</p>
12. Forma de contratação:	Seleção Pública (Edital), assinatura de termo de contrato (onde consta a não caracterização do vínculo empregatício).
13. Nome do supervisor:	Edilene da Silva Ferreira - Gestora do Contrato e Vitória Correia de Oliveira – Fiscal Técnica.
14. Anexos	Anexo I – Formulário para interposição de recurso Anexo II – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Anexo III – Termo de Referência (parte integrante deste Edital)

Cronograma

27/01/2026	Publicação do edital – https://www.feeng.com.br/
27/01/2026 até 17:00h do dia 02/02/2026	Inscrições dos candidatos através do link: https://docs.google.com/forms/d/14eVgC02ji3fJSVFQ4Ohd5s2Kzz6n4AmmN32I_Tpp95s/viewform?edit_requested=true
03/02/2026	Divulgação do resultado final no site https://www.feeng.com.br/
04/02/2026 até 06/02/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e-mail: proex.penofuturo@ifac.edu.br

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 01/2026 para atuar no projeto “xxxxxxxxxxxxxxxxxx”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a **xxxxxxxxxxxxxx**, a ser prestado para o projeto intitulado “**xxxxxxxxxxxxxx**”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Acre,de.....de 202....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../..20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXX, residente e domiciliado na, CEP XXXX, XXXXX, RS;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante de forma presencial, disponibilizando-se 12 horas semanais.

CLAUSULA 3ª. O local de execução das atividades será no Av. Brasil, 920, Xavier Maia, Rio Branco-AC (Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco).

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante no final da execução, o valor de R\$ XXXX (XXXX reais), do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão pagos ao final da execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7^a: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 09/02/2026 até 19/03/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8^a: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9^a As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre,

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunha (Nome, RG, Testemunha

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de 01 profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto Federal do Acre (IFAC), Campus Rio Branco, localizado na cidade de Rio Branco - Acre.

Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), pessoa física, para atendimento especial à aluno neuro divergente (Autismo, TDAH e TOD) matriculado no Programa Pé no Futuro, no IFAC, Campus Rio Branco.

Motivação

O Pé no Futuro é um projeto piloto do Ministério do Empreendedorismo voltado a jovens, nos dois últimos anos do ensino médio ou egressos do ensino médio, de escolas públicas mas não ingressaram na universidade. Inspirado no programa Pé de Meia, o projeto oferece formação empreendedora, mentoria especializada, acompanhamento psicológico e auxílio permanência aos participantes, além de premiação para os projetos que apresentarem as melhores iniciativas empreendedoras.

O direito à educação inclusiva e ao suporte especializado é assegurado pela legislação brasileira, conforme detalhado a seguir:

- Lei da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012)
A Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- Reconhecimento Legal: O Art. 2º, § 2º, da referida lei, equipara a pessoa com TEA

à pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

- Direito ao Acompanhante Especializado: O Art. 3º, Parágrafo único, assegura que, "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado."
- Constituição Federal de 1988: Assegura o direito à educação e o dever do Estado em oferecer atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, promovendo a igualdade e a inclusão.
- Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência): Reforça o direito da pessoa com deficiência à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com a disponibilização dos recursos de acessibilidade.
- Decreto nº 12.686/2025, criado para fortalecer a inclusão escolar. Nova política, coordenada pelo MEC, reafirma o direito à educação de estudantes com deficiência, autismo e altas habilidades.

3. Comprovada Necessidade: Perfil do Estudante e Desafios

A necessidade de um AAE é comprovada pela complexidade dos diagnósticos e pelos desafios específicos que o estudante apresenta no contexto escolar.

Diagnóstico	Desafios Comportamentais e Pedagógicos	Necessidade de Suporte do AAE
Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Dificuldade na comunicação social, na interação com pares e na compreensão de regras sociais. Presença de comportamentos repetitivos e interesses restritos.	Mediação social, auxílio na comunicação, organização de rotinas e previsibilidade para reduzir ansiedade e comportamentos disruptivos.
Transtorno Opositivo Desafiador	Padrão persistente de humor irritável, comportamento questionador, desafiador e	Intervenção imediata em crises comportamentais, aplicação de estratégias de regulação

(TOD)	vingativo. Dificuldade em aceitar regras e figuras de autoridade.	emocional, e auxílio na resolução de conflitos de forma estruturada.
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)	Desatenção, impulsividade e hiperatividade motora. Dificuldade em manter o foco nas tarefas, seguir instruções longas e organizar materiais.	Supporte na organização do material e do tempo, monitoramento constante para manutenção do foco, e auxílio na conclusão de atividades pedagógicas.
(TDAH)		

A atuação conjunta do TEA, TOD e TDAH resulta em um perfil de aluno que exige um nível de atenção e intervenção que excede a capacidade do Mentor em sala de aula regular e, sob pena de comprometer não apenas o processo de inclusão do estudante, mas também o ambiente de aprendizagem dos demais.

4. Atribuições do Acompanhante de Apoio à Educação (AAE)

O profissional de AEE atuará de forma complementar e suplementar ao ensino regular, com foco na eliminação de barreiras para a plena participação e aprendizagem do estudante neuro divergente, considerando seus diagnósticos de TEA, TDAH e TOD. Suas atribuições incluem:

- 1 Elaboração e Implementação do Plano de AEE (PAEE): Desenvolver, em colaboração com a equipe pedagógica e a família, um plano individualizado de atendimento educacional especializado, com metas e estratégias claras para o desenvolvimento do aluno.
- 2 Suporte Comportamental e Regulação Emocional: Intervir proativamente para prevenir e manejar crises comportamentais decorrentes do TOD, aplicando técnicas de regulação emocional, auxiliando na adesão a regras e limites, e promovendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- 3 Apoio Pedagógico e Organizacional: Auxiliar o estudante com TDAH na organização de materiais, no planejamento de tarefas, na manutenção do foco e na compreensão de instruções, garantindo o acesso e a participação no conteúdo curricular. Adaptar materiais

didáticos e estratégias de ensino conforme as necessidades do aluno com TEA e TDAH.

4 Mediação Social e Comunicação: Facilitar a interação do estudante com colegas e professores, ensinando habilidades sociais e comunicativas. Promover o desenvolvimento da comunicação alternativa e aumentativa (CAA), se necessário, para o aluno com TEA.

5 Desenvolvimento da Autonomia: Auxiliar o estudante no desenvolvimento de habilidades de vida diária e autonomia, sempre visando a independência e a participação ativa no ambiente escolar.

6 Identificação e Organização de Recursos: Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a aprendizagem do aluno.

7 Articulação com a Equipe Multiprofissional: Atuar em colaboração com a equipe escolar (professores, coordenadores) e, quando pertinente, com profissionais externos (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos) que acompanham o aluno, para garantir a coerência das intervenções.

8 Monitoramento e Avaliação: Acompanhar o progresso do aluno, registrar as intervenções realizadas e avaliar a eficácia das estratégias adotadas, ajustando o PAEE conforme necessário.

5. Conclusão

A contratação do AEE para o estudante não é um favor, mas sim o cumprimento de um direito fundamental previsto nas Leis nº 12.764/2012, nº 13.146/2015 e Decreto nº 12.686/2025. A ausência deste profissional configura barreira atitudinal e recusa de adaptação razoável, o que pode levar à exclusão e ao agravamento dos desafios comportamentais e de aprendizagem.

Solicita-se, portanto, a imediata providência para a contratação de um profissional AAE qualificado, garantindo o direito constitucional à educação plena e inclusiva do estudante.

O estudante possui laudo médico que atesta o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comorbidades de Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). A complexidade e a sobreposição desses quadros demandam um suporte individualizado e contínuo para

garantir seu pleno desenvolvimento educacional e social no ambiente escolar.

Vagas

Item	Nome da Vaga	Valor mensal	Período	Horas semanais	Nº de vagas
1	Profissional de Atendimento Educacional Especializado	R\$ 2.000,00	3 meses	12h	1

Especificações técnicas

Os serviços objeto desta contratação possuem caráter técnico, voltados à prestação dos serviços no âmbito do Programa Pé no Futuro, realizado no IFAC. Será exigido profissional com idade mínima de 18 anos, com competência e conhecimento e experiência em estratégias de intervenção para Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), devendo possuir qualificação conferida por graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

- Período do serviço: 03 meses da Fase I do Programa Pé no Futuro, do dia 19/01/2026 a 19/03/2026.
- Prorrogação: poderá ocorrer mediante termo aditivo, limitado à vigência do TED e mediante disponibilidade orçamentária.
- Forma de execução: presencial, com possibilidade de prestação do serviço em eventos, além da sala de aula.
- O horário de execução do serviço atenderá ao horário de aula prevista no Programa em execução no IFAC, de 2^a a 5^a, das 19h às 22h.
- Equipamentos: os contratados deverão dispor de recursos e canais de comunicação próprios (telefones, computador, internet, e-mail), sem ônus

adicional à contratante.

- Local de prestação do serviço: Av. Brasil, 920, Xavier Maia, Rio Branco-AC (Instituto Federal do Acre - Campus Rio Branco).

Prazo e condições de garantia

Não se aplica para serviços especializados de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será mensal, após a efetiva prestação do serviço, com depósito em conta-corrente, preferencialmente aberta no Banco do Brasil, pelo contratado. Os pagamentos serão viabilizados pela fundação de apoio do Programa Pé no Futuro.

Obrigações da contratante

- Disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos serviços.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma do programa Pé no Futuro.

Obrigações da contratada

- Identificar necessidades do estudante e articular as ações com os mentores.
- Organizar a sala de aula para as necessidades do estudante atendido e, se necessário, elaborar recursos multifuncionais e acompanhar a funcionalidade dos mesmos com o intuito de eliminação de barreiras para o aprendizado.
- Acompanhar o estudante em sala de aula, bem como colaborar com os mentores para o desenvolvimento de estratégias de inclusão e se monitoramento dos recursos pedagógicos em sala de aula.

- Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Participar de todas as atividades programadas pela Coordenação Regional do IFAC.
- Manter comunicação periódica com os mentores e equipe executora do programa Pé no Futuro em atividade no IFAC.

Qualificação técnica

O(A) profissional contratado(a) deverá comprovar, obrigatoriamente, a seguinte qualificação:

Formação Acadêmica: Diploma de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Licenciatura em Educação Especial ou qualquer Licenciatura acrescida de: curso de aperfeiçoamento em Educação Especial ou curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Educação Especial.

Critério de avaliação das propostas

A seleção será realizada por meio de análise curricular, com a seguinte pontuação:

Critério	Pontos por documento / ocorrência	Pontos Máximos	Forma de Comprovação
Formação acadêmica (Obrigatório)	N/A (Eliminatório)	N/A	Diploma de graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em Licenciatura em Educação Especial ou qualquer Licenciatura acrescida de: curso de aperfeiçoamento em

			Educação Especial ou curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização Lato Sensu em Educação Especial.
Experiência em AEE com TEA em aulas	01 (por evento ou período de aula comprovado)	30	Contratos, declarações ou certidões de tempo de serviço.
Experiência em AEE com TDAH e/ou TOD em aulas	01 (por evento ou período de aula comprovado)	30	Contratos, declarações ou certidões de tempo de serviço.
Pós-Graduação em Psicopedagogia	20	20	Certificado de conclusão do curso.
Pós-Graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	20	20	Certificado de conclusão do curso

Valores referenciais de mercado

O valor mensal foi definido observando os valores pagos pelo IFRS aos profissionais terceirizados de apoio aos estudantes com necessidades especiais, como cuidadores e psicopedagogos.

Também foi considerado que o valor mensal ficasse adequado aos demais valores recebidos pelos demais profissionais que atuam no Programa Pé no Futuro, a exemplo do apoio psicológico, que recebe bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a mesma carga horária. Este valor foi definido pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

O acompanhamento e fiscalização técnica do contrato ao Coordenador Regional do Programa Pé no Futuro junto ao IFAC, servidora Edilene da Silva Ferreira, matrícula (1380697), designada como Gestora do Contrato, e a servidora Vitória Correia de Oliveira, matrícula (3419121), designada como Fiscal Técnica, com contatos eletrônicos abaixo:

- E-mail: edilene.ferreira@ifac.edu.br • Telefone: (68) 99984-0604
- E-mail: vitoria.coliveira@ifac.edu.br • Telefone: (68) 98409-9282

Dotação orçamentária

Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2025.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA WIEDEMANN CHAVES
Data: 09/01/2026 15:24:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Carolina Wiedemann Chaves
Coordenadora do Projeto Pé no Futuro